



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001612

Estado da Bahia - quinta-feira, 9 de maio de 2024

Ano 9

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

PORTARIA Nº 0008/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do processo de Enquadramento dos Professores do município de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, como a **Lei Complementar nº 023/2010, de 15 de dezembro de 2010, o Decreto Municipal de nº 0017/2024, de 19 de abril de 2024** e levando em consideração a necessidade de constituir através de nomeação a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do processo de Enquadramento dos Professores do Município de Presidente Tancredo Neves, com o fim de atender aos princípios da moralidade e da Legislação Administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do processo de Enquadramento dos Professores do município de Presidente Tancredo Neves – Estado da Bahia, composta pelos seguintes membros:

Nº	Matrícula	Servidor
01	14841	Ana Oliveira Rios Cardoso
02	18381	Clivânia dos Santos Argôlo
03	374961	Irene da Encarnação Andrade
04	9801	Jucélia Bispo dos Santos
05	9881	Linaldo Rocha
06	10781	Maria José dos Santos
07	6901	Marivânia Santana

Art. 2º - Esta Portaria terá a vigência enquanto durar o processo de enquadramento dos professores e a carência das unidades escolares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE e

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, EM 09 DE MAIO DE 2024.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
PREFEITO MUNICIPAL